CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 29, Inc. II, Lei nº. 13.303/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA
DL Nº/ANO: 26000086/2026 - SE 0008
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/SPI

CONTRATAÇÕES DIRETAS - SPI

SPI-CONTR.DIRET

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, por meio do **Sistema Licitações-e** (Banco do Brasil) disponível em **www.correios.com.br > Para Fornecedores > Licitações**, realizará a presente **Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE**, que será regida pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.846/2013, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Área Responsável: SUCOD/GECOD

Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 4º Andar - Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-905

Telefone: (14) 3108-4576

E-mail: dispensadelicitacaospi@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 20 *megabytes*)

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a Prestação de serviço de limpeza profissional, sob demanda, para limpeza de reservatórios/caixas d'água, com fornecimento de material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Descrição Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos:

LOTE Nº.: 001 - REATE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros	un.	08
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros	un.	04
3	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros	un.	02
4	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	06
5	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros	un.	02
6	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 45.001 litros a 75.000 litros	un.	02
7	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 75.001 litros a 220.000 litros	un.	04

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

LOTE Nº.: 002 - REATE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros	un.	04
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 251 litros a 500 litros	un.	06
3	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros	un.	02
4	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros	un.	02
5	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros	un.	02
6	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	02
7	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros	un.	02
8	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 45.001 litros a 65.000 litros	un.	02

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

LOTE Nº.: 003 - REATE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 251 litros a 500 litros	un.	04
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros	un.	02
3	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros	un.	06
4	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	04
5	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros	un.	02

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

LOTE Nº.: 004 - REATE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros	un.	06
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros	un.	04
3	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros	un.	04
4	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros	un.	02
5	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	02

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

LOTE Nº.: 005 - REATE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros	un.	02
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	02

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

LOTE Nº.: 006 - REATE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros	un.	02
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	02

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade

1.2. A incidência tributária a ser considerada para a contratação do serviço é Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ressalvadas as exceções na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03.

1.3. Ainda será observada a incidência do INSS, referente a encargo patronal, no caso de Pessoa Física e Cooperativa.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta DLE, correrão por conta dos recursos consignados na Conta Orçamentária/Descrição:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	**Descrição**
08011.44403.030003	Serviços de Limpeza

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prazos de execução do serviço: Conforme Cláusula Segunda da minuta da AS, anexa a este Instrumento.

3.2. Cronograma de execução do serviço: Não se aplica.

3.3. Locais de Execução do Serviço:

LOTE: 01 - REATE 1

ORDEM	MCU	Denominação da Unidade	ENDEREÇO
1	00431083	Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas - CTCE SALVADOR	Rodovia BA-535, Via Parafuso, nº 22, Ceasa, Salvador/BA
2	CC08UC03	Edifício do Comércio	Praça da Inglaterra, s/nº, Comércio, Salvador/BA
3	00434193	Complexo Operacional Pirajá	Rodovia BR 324, km 6,5, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA
4	00033584	Terminal de Cargas Aéreas - TECA Salvador	Setor Industrial, Lotes 07 a 10, Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, São Cristóvão, Salvador/BA
5	00058045	Complexo Operacional CLI e CEE Comércio	Rua Doutor Altino Teixeira, 1780, quadra G, lotes 5, 6 e 7, Porto Seco Pirajá, Salvador- CEP 41233972
6	00055895	CDD Cajazeiras	Rua Juscelino Kubitschek,825, Cajazeiras XI, Salvador/BA
7	00003099	CDD Amaralina	Avenida Amaralina,908, Amaralina, Salvador- CEP 41900971
8	00002716	AC Pojuca	Praça Lauro de Freitas, 105, Centro, Pojuca/BA, CEP 48120970
9	00002731	AC Conceição do Coité	Praça doutor Jose Gonçalves, 150, Centro, Conceição do Coité- CEP 48730970
10	00002585	AC Dias d´Ávila	Av Getúlio Vargas, n 108, Centro - Dias D´Avila/BA
11	00002601	AC Amargosa	Praça Yolanda Avena Pires, sem número, Centro - Amargosa- CEP 45300970
12	00002660	AC Calçada	Avenida Jequitaia, 298 300, Calçada - Salvador - CEP 40411970
13	00049549	AC Camaçari	Rua Francisco Drumond, S/N, Centro - Camaçari- CEP 42800970

14	00002586	AC Candeias	Rua Dois de Fevereiro, 159, Centro - Candeias- CEP 43805970

LOTE: 02 - REATE 2

ORDEM	MCU	Denominação da Unidade	ENDEREÇO
1	00045935	Complexo Operacional Capuchinhos	Avenida Presidente Dutra, nº 1.376, Ponto Central, Feira de Santana/BA
2	00033584	Complexo Operacional CLI e CDD Feira de Santana	Avenida Rio de Janeiro, nº 521, Pedra do Descanso, Feira de Santana/BA
3	00049549	CDD Camaçari	Avenida Radial B, 496, Alto da Cruz, Camaçari- CEP 42807970
4	00430825	REGIÃO ATEND 02/GERAT / AC FEIRA DE SANTANA	Avenida Getulio Vargas 1° andar 78 Centro - Feira de Santana CEP 44001970
5	00056447	AC Iguatemi Feira	Avenida Fernando Pinto de Queiroz área 2, 1100 AREA 2 1100 Bairro SIM Feira de Santana CEP 44085971
6	00002730	AC Conceição da Feira	Rua Alfredo Mascarenhas, 72, Centro - Conceição de Feira- CEP 44320970
7	00002756	AC Valente	Praça Petronilio Lopes, 120, Centro - Valente- CEP 48890970
8	00002595	AC Alagoinhas	Praça Graciliano de Freitas, 23, Centro - Alagoinhas- CEP 48000970
9	00002722	AC Terra Nova	Avenida Cesar Borges, 2, Centro - Terra Nova- CEP 44270970
10	00002702	AC Catu	Rua Capitão Manoel Augusto, s/n, Centro - Catu- CEP 48110970
11	00002748	AC Santa Bárbara	Rua Lomanto Junior, 177, Centro - Santa Barbara- CEP 44150970

LOTE: 03 - REATE 3

ORDEM	MCU	Denominação da Unidade	ENDEREÇO
1	00003104	Centro de Distribuição Domiciliário - CDD Itabuna	Avenida Jose Soares Pinheiro, 822, Centro, Itabuna- CEP 45600971
2	00060881	Complexo Operacional CLI e CDD Eunápolis	Avenida Bahia, 48, Vivenda Costa Azul, Eunápolis- CEP 45820971
3	00002943	AC Valença	Praça da Republica, 116, Centro, Valença, CEP 45400970
4	00002735	AC Ilhéus	Rua Marques de Paranagua, 200, Centro - Ilheus- CEP 45653970
5	00002631	AC Belmonte	Praça Treze de Maio, 9, Centro - Belmonte- CEP 45800970
6	00003114	CDD Ilhéus	Avenida Oduvaldo Evaristo Bacelar, 374, Nossa Senhora da Vitória - Ilheus- CEP 45655970

7	00049352	CDD Teixeira de Freitas	Avenida ACM, 444, Jardim Europa - Teixeira de Freitas
8	00002983	AC Wenceslau Guimarães	Rua Otaviano Santos Lisboa, 259, Centro - Wenceslau Guimarães- CEP 45460970
9	00002856	AC Itanhem	Praça da Liberdade, 150, Centro - Itanhem - CEP 45970970

LOTE: 04 - REATE 4

ORDEM	MCU	Denominação da Unidade	ENDEREÇO
1	00003105	Centro de Distribuição Domiciliário - CDD Vitória da Conquista	Avenida Juracy Magalhães, 800, Boa Vista, Vitória da Conquista- CEP 45026970
2	00430827	REGIÃO ATEND 04/GERAT	Praça Joaquim Correia, 1 ANDAR 41 Centro - Vitória da Conquista CEP 45000970
3	00002895	AC Itapetinga	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, sem número, Centro - Itapetinga- CEP 45700970
4	00002882	AC Barra do Choca	Praça Senhor do Bonfim, 11, Centro - Barra do Choça- CEP 45120970
5	00433677	CDD Brumado	Rua Pompilio Pereira Moura, quadra 02, lote 01, 146, Centro - Brumado
6	00002803	AC Rio de Contas	Rua Barão de Macaúbas, 167, Centro - Rio de Contas- CEP 46170970
7	00002909	AC Caculé	Praça Manoel Vitorino, 168, Centro - Caculé - CEP 46300970
8	00002893	AC Iguaí	Rua Castro Alves, 100, Centro - Iguaí - CEP 45280970

LOTE: 05 - REATE 5

ORDEM	MCU	Denominação da Unidade	ENDEREÇO
1	00002637	AC Bom Jesus da Lapa	Avenida Almirante Beirute, 191, Nova Brasília, Bom Jesus da Lapa- CEP 47600970
2	00430828	REGIÃO ATEND 05/GERAT	Rua 24 de Outubro 234 Centro - Barreiras- CEP 47800041

LOTE: 06 - REATE 6

ORDEM	MCU	Denominação da Unidade	ENDEREÇO
1	00060880	CDD Paulo Afonso	Avenida Eraldo Rocha, 63/64, São Vicente - Paulo Afonso
2	00002742	AC Itaberaba	Praça Flavio Silvani, 30, Centro - Itaberaba- CEP 46880970

3.4. Outras condições específicas:

3.4.1. **Atestado(s) de Capacidade técnica:** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da participante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital, conforme modelo constante no APÊNDICE 1 do Edital.

3.4.2. **Vistoria Técnica:**

3.4.2.1. A participante poderá realizar vistoria técnica para inteirar-se das condições dos locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação, levando-se em conta as características, eventuais dificuldades e demais peculiaridades do objeto.

3.4.2.2. A vistoria deverá ser previamente agendada por meio do telefone (71) 3346-2488 ou e-mail: ba-sesg@correios.com.br com o Sr. Klenio de Castro , no horário de 09h00min às 17h00min antes da data de abertura da dispensa de licitação.

3.4.2.3. A participante que decidir por não realizar a Vistoria Técnica, para subsidiar a elaboração de proposta econômica, deverá entregar a **Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria** conforme modelo constante neste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta DLE implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Licitações-e).

4.2. Poderão participar desta DLE os interessados que comprovarem possuir os requisitos de habilitação exigidos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.3. Poderão participar desta DLE os interessados que forneçam o objeto e que atendam às exigências de habilitação do Edital.

4.4. A participação de consórcio de empresas não será permitida.

4.5. Não será permitida a subcontratação.

4.6. A participação de cooperativa na presente DLE será admitida, desde que não haja relação de subordinação entre esta e os cooperados, sendo os serviços prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados.

4.7. Não poderá participar da presente DLE a empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado dos Correios;

b) suspensa ou impedida pelos Correios, quando perdurarem os efeitos da sanção;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os CORREIOS há menos de 6 (seis) meses.

e) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.1) será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

f.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

g) impedida de licitar e contratar com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o órgão aplicador seja da esfera Federal.

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer órgão da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, com fundamento no art. 156, III, da Lei 14.133/2021;

i) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Federal, por até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente do Tribunal de Contas da União - TCU, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.

4.7.1. Também não poderá participar desta DLE:

a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;

b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios,

sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com dirigente ou empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação direta nas áreas responsáveis pelo planejamento, instrução, condução, análises, pareceres, aprovação e demais atos relativos à licitação ou contratação direta e com autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado.

4.7.2. Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.

4.8. Poderá ser impedida de participar da presente DLE a empresa:

a) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

c) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

d) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

e) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.9. As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de participantes , no que couber.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério Menor Preço Global do Lote.

5.2. No caso de empate no valor das propostas, a classificação será feita conforme a ordem de apresentação, ou seja, será considerada primeiro a proposta cuja data e horário de registro no sistema licitações-e sejam mais antigos.

6. PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo valor global do lote.

6.2. A participante arrematante deverá apresentar a proposta econômica e planilha de custos, conforme modelo disponível neste Edital, no valor do lance apresentado ou negociado, nos prazos conforme determinado na convocação.

6.3. Se o menor preço ofertado for superior ao estimado pelos Correios, poderá ser realizada negociação com o fornecedor que o ofertou. Caso o ofertante não concorde com o valor estimado, os Correios poderão convocar o proponente subsequente, obedecendo a ordem de classificação, com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.4. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

6.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão da DLE.

6.6. A participante arrematante deverá enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, ajustadas ao lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital.

6.7. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência dessa contratação, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

6.8. O coordenador de dispensa de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para efetivação desta contratação, será exigida da vencedora prova de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de validade e confirmada a respectiva autenticidade, dos documentos seguintes:

7.1.1. Empresa (Pessoa Jurídica):

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS). Não será exigida regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital, **conforme modelo do Edital**.

7.2. Declaração conforme modelo III do apêndice 1 deste Edital, que atende os seguintes pontos:

a.1) não está incursa em nenhuma das vedações previstas no §3o, Art. 3o, do Decreto nº 7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;

a.2) que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

a.3) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

a.4) até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.5) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.6) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DLE;

a.7) Declaração de que é MICROEMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP / COOPERATIVA – COOP, quando for o caso;

a.8) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no §1º do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

7.3. Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

a) a) Certificado de Registro de Cooperativa, emitido pela Organização das Cooperativas Brasileiras;
b) Estatutos sociais e suas alterações posteriores;
b.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;
c) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;
d) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

7.4. Os documentos de habilitação previstos acima serão verificados, preferencialmente, por meio do Sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no *site* *SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores*.

7.5. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ do interessado deverá ser verificado nos **Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

7.6. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

7.7. Os documentos de regularidade e de habilitação exigidos, a Declaração de ME/EPP/COOP e Declaração do Simples Nacional, bem como aqueles porventura vencidos no SICAF, a Proposta Econômica e a planilha de custos assinadas, deverão ser: Protocolados diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico) utilizando a opção "Peticionamento Intercorrente", ou, anexados na plataforma do Licitações-e, conforme orientações contidas na página 24 da "Cartilha para Fornecedores" disponível em www.licitacoes-e.com.br, no banner "Introdução às Regras do Jogo"; ou ainda, encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital DLE, no prazo de até 4h úteis, observado o horário comercial [08h00-18h00], após a solicitação dos Correios, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.8. Na forma da Lei Complementar 123/2006, no caso de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP / Cooperativa – COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação da participante pelo Coordenador de Dispensa de Licitação, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

7.8.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.8 poderá ser concedida, quando requerida pela participante, mediante apresentação de justificativa.

7.9. Antes da Adjudicação, para fins de formação do cadastro de reserva na respectiva ATA, o coordenador de dispensa de licitação convocará no Sistema Licitações-e, por meio de mensagens, a manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as participantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da participante vencedora, na sequência da classificação do certame, assim como das participante que mantiverem suas propostas originais ou reduzidas, desde que sejam iguais ou inferiores ao valor máximo estimado da contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada mediante recebimento da Autorização de Serviço-AS, constante neste Edital, devendo a

Participante Adjudicatária manter todas as condições de habilitação durante a execução do instrumento contratual.

8.2. A minuta de AS estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

8.3. Quando houver aplicação de Cota Principal e Cota Reservada – exclusivo para ME/EPP, haverá prioridade de aquisições para os lotes destinados à Cota Reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, mediante justificativa a ser incluída no processo de gestão contratual.

8.4. As participantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a DLE, no que couber, o "Programa de *Compliance* Concorrencial dos Correios" o "Programa de *Compliance* dos Correios" o "Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios", que se encontram disponíveis no endereço eletrônico da Empresa na Internet, www.correios.com.br (página principal).

8.5. O tratamento dos dados pessoais obtidos nesta dispensa de licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, II, da Lei nº. 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

9. PENALIDADES

9.1. Multa: no percentual de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado da contratação, à pessoa jurídica que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta recusar-se, injustificadamente, a receber a AS.

9.2. A pessoa jurídica incursa nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

9.3. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.4. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10. REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a aprovação da dispensa de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – serão registrados na Ata os preços e quantitativos da participante mais bem classificada

II -será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro das participantes que aceitarem cotar o(s) bem(ns) com preço(s) igual(is) ao da participante vencedora na sequência da classificação do certame, assim como das participantes que mantiverem suas propostas originais ou reduzidas desde que os valores correspondentes sejam iguais ou inferiores ao limite da dispensa de licitação (DL Valor);

III - a ordem de classificação das participantes registradas na ata será definida de forma crescente em relação aos preços aceitos e/ou ofertados quando da convocação, sendo que, quando houver preços iguais, o ordenamento respeitará a ordem original obtida na classificação das propostas.

IV - a ordem de classificação das participantes registradas na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.1.1. O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

10.1.2. Se houver mais de uma participante na situação de que trata o inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, **considerado o valor equalizado com o diferencial de ICMS.**

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Administração.

10.4. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as participantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos objetos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5. A aquisição dos objetos será precedida da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.6. A participante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Aprovado o resultado da dispensa de licitação, a participante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela participante e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a participante adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação, sendo verificada a regularidade fiscal e trabalhista prevista no subitem 7.1 deste Edital.

11.3. Depois de aprovado o resultado desta dispensa de licitação, a participante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar a Ata de Registro de Preços eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de login e senha ou certificado digital (token), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

11.3.1. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem acima, não será computado em desfavor da participante adjudicatária.

11.3.2. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão enviadas à participante adjudicatária no momento da convocação.

11.4. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a participante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com "AR" (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial da Ata de Registro de Preços.

11.4.1. Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial da Ata será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

11.5. É facultado aos CORREIOS, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

11.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

11.6.1. A Ata de Registro de Preços, oriunda deste certame e durante a sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante dos CORREIOS, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade prevista no art. 1º da Lei 13.303/2016.

11.7. A Minuta da Ata de Registro de Preços estabelecerá as demais condições de registro de preço.

12. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), nos termos da Cláusula Oitava da minuta da AS, anexa.

13. FORO

13.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente DLE.

14. APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICE 01 - MODELOS DE PROPOSTA, ATESTADO E DECLARAÇÕES

I) Proposta Econômica

I-A) Planilha de Custos - (Arquivo disponibilizado em separado SEI 67281106)

II) Atestado de Capacidade Técnica

III) Modelo de Declaração

IV) Declaração de Vistoria / Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria

ANEXO 01 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (arquivo disponibilizado separadamente - SEI 68363106)

ANEXO 01-A - CADASTRO DE RESERVA (arquivo disponibilizado separadamente - SEI 68363106)

ANEXO 01-B - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (arquivo disponibilizado separadamente - SEI 68363123)

ANEXO 02 - DESCRIÇÃO TÉCNICA (arquivo disponibilizado separadamente - SEI 68341413)

APÊNDICE 1

(Modelo I)

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço:
6. Telefone: E-mail:.....
7. Validade da Proposta: dias (no mínimo 30 (trinta) dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme Cláusula de Pagamento prevista no Instrumento Contratual.
9. Banco: Agência: Conta Corrente:.
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:
12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é
13. Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma de Dispensa de Licitação, referente ao objeto do **Dispensa de Licitação nº 26000086/2026 - SE 0008**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE Nº.: 001 - REATE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE	PREÇOS (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros	un.	08		
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros	un.	04		
3	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros	un.	02		
4	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	06		
5	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros	un.	02		
6	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 45.001 litros a 75.000 litros	un.	02		
7	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 75.001 litros a 220.000 litros	un.	04		
VALOR GLOBAL TOTAL					

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade
** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

LOTE Nº.: 002 - REATE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE	PREÇOS (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros	un.	04		
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 251 litros a 500 litros	un.	06		
3	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros	un.	02		
4	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros	un.	02		
5	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros	un.	02		
6	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	02		
7	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros	un.	02		
8	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 45.001 litros a 65.000 litros	un.	02		
VALOR GLOBAL TOTAL					

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade
** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

LOTE Nº.: 003 - REATE 3

				PREÇOS (R$)

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 251 litros a 500 litros	un.	04		
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros	un.	02		
3	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros	un.	06		
4	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	04		
5	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 20.001 litros a 45.000 litros	un.	02		
VALOR GLOBAL TOTAL					

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade
** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

LOTE Nº.: 004 - REATE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE	PREÇOS (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros	un.	06		
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 501 litros a 1.000 litros	un.	04		
3	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros	un.	04		
4	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 2.501 litros a 5.000 litros	un.	02		
5	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	02		
VALOR GLOBAL TOTAL					

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade
** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

LOTE Nº.: 005 - REATE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE	PREÇOS (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 1.001 litros a 2.000 litros	un.	02		
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	02		
VALOR GLOBAL TOTAL					

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade
** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

LOTE Nº.: 006 - REATE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE	PREÇOS (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 250 litros	un.	02		
2	Limpeza de reservatórios/caixas d'água até 5.001 litros a 20.000 litros	un.	02		
VALOR GLOBAL TOTAL					

*** UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade
** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

OBS: DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA O VALOR GLOBAL DO LOTE.

14. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

15. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa de licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

16. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta dispensa de licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

UF,dede 20....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E CPF

PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:

1. A participante arrematante desta DLE deverá encaminhar a Proposta e a Planilha de Custos, no valor do lance apresentado ou negociado, após a convocação no sistema pelo funcionário dos Correios, conforme disposto no subitem 6.2 deste Edital

1.1 A Planilha de Custo deverá ser encaminhada em formato eletrônico, com as memórias de cálculos desbloqueadas e visíveis.

2. O não encaminhamento da Proposta e da Planilha de Custos, nos prazos acima definidos, implicará na sua desclassificação.

(Modelo I-A)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA PARA SERVIÇOS SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA

(Arquivo disponibilizado em separado SEI 67281106)

(Modelo II)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços) estabelecida à (endereço completo), na categoria de prestadora de serviços de **(indicar o objeto da contratação)**, objeto desta dispensa de licitação, prestou serviços para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__:

SERVIÇOS:.....

N.º CONTRATO:..... DE/...../.....

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 20....

IDENTIFICAÇÃO (nome, cargo/função) **E ASSINATURA DA DECLARANTE**

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a relações contratuais distintas, caso a participante deseje apresentar mais de um atestado;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo coordenador de dispensa de licitação, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da dispensa de licitação.

c) não serão aceitos atestados emitidos para outras empresas que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

(Modelo III)

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Empresa, inscrita no CNPJ n°..... e razão social....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

- que não está incursa em nenhuma das vedações previstas no §3o, Art. 3o, do Decreto nº 7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;
- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

- que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- que tenha ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DLE;
- * () que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido na contratação, conforme estabelecido no inciso IV, Art. 49 da referida Lei Complementar, nos casos de dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 29 da Lei 13.303/2016;
- * () que cumpre os requisitos estabelecidos no §1o do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

* Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno porte ou de Cooperativa e/ou se for optante do Simples Nacional.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

(Modelo IV)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação da AC/UF REGIONAL, relativamente a Dispensa de Licitação nº...../20...., que o Sr.(a)_____, representante da empresa _____, visitou nesta data as instalações físicas da unidade _____ dos CORREIOS, situado _____, e realizou vistoria às dependências internas e externas, visando obter subsídios para a elaboração de sua proposta econômica para a Dispensa de Licitação em questão, os quais foram inteiramente prestados pelos CORREIOS.

1. Responsável pela Declaração de Vistoria

Nome em letra de forma:

Matrícula:

Assinatura:

Data: ____/____/20....

2. Representante da Arrematante

Nome em letra de forma:

Assinatura:

Data: ____/____/20.....

(Modelo IV)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Declaramos que renunciamos ao direito de realizar Vistoria Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto da Dispensa de Licitação nº/....., e que tomamos conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta econômica, nos responsabilizando por todas as consequências oriundas deste ato.

CNPJ:..... RAZÃO SOCIAL:.....

Documento assinado eletronicamente por **Eneias Francisco Pereira Rosa**, **Gerente - G1**, em 23/10/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68896646** e o código CRC **AC1D0C22**.

CONTR. DIRETA: Kit_Edital_DL_Serv_SMO_(M)_6.0